



Sindicato dos Empregados Vendedores Viajantes do Comércio,
Propagandistas, Propagandistas - Vendedores e Vendedores de
Produtos Farmacêuticos no Estado de Mato Grosso do Sul e Mato
Grosso.

CNPJ n.º 780.288/0001-64

***SINDVENDAS – Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do
Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de
Produtos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ
sob o nº 00.780.288/0001-64, com sede na Rua 24 de Outubro nº 376, Vila
Glória, nesta Capital.***

Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis, a partir das 16:30 horas, foi realizada a Assembleia Geral do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Alimentação do Estado do Mato Grosso do Sul, com base territorial em Mato Grosso do Sul, com os integrantes da categoria profissional dos trabalhadores da indústria da alimentação, para deliberar sobre a aprovação da negociação da Convenção Coletiva de trabalho 2016/2017 a ser firmada entre o **SINDVENDAS – Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso do Sul**, e o Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do MS. A Assembleia foi instalada pelo Diretor Presidente da Entidade, Sr. ELIAS ROSA DE MORAES e Secretariada pelo Diretor Secretário, Sr. CARLOS ALBERTO BARBOSA. Para dinamizar os trabalhos, considerando as várias Assembleias, todas foram conduzidas adotando-se os mesmos procedimentos que aconteceram conforme segue: De posse da palavra, o Presidente fez a abertura dos trabalhos cumprimentando os presentes, dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos. Em seguida, informa o Presidente que após várias propostas e contrapropostas pelas partes na mesa de negociação, a proposta final que se conseguiu avançar na mesa de negociação feita pelo Sindicato Patronal foi a seguinte: com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2016 ficou convencionado o reajuste de 6,17% aplicados sobre o salário percebido em 1º de dezembro de 2016. Quanto ao salário normativo da Categoria Profissional (Promotores de Vendas, Degustador, etc) à partir de 01/12/2016 não poderá ser inferior ao valor de R\$ 1020,00 (hum mil e vinte reais). Quanto aos vendedores à partir de 1º de dezembro de 2016 ficou definido a garantia mínima a ser paga de R\$ 1020,00 (hum mil e vinte reais), comissionados ou que recebam salário fixo. Quanto aos operadores de telemarketing à partir de 1º de dezembro de 2016 ficou definido o valor de R\$ 1020,00 (hum mil e vinte reais). Ficou alterada também a cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016/2017 quanto ao reembolso de quilômetros nos seguintes termos: Quanto ao empregado que possui veículo próprio para o exercício de sua atividade profissional será reembolsado o valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por quilometro rodado, sendo que quanto a

SEDE PRÓPRIA: Rua 24 de Outubro, 376 - v. Glória – Fone (67) 3346-1094 / (67) 3346-1504 - Cep: 79004-400.
SEDE SOCIAL: Estrada EW-6 Qd. G-14 L.19/20 – N.º 1142 – Chácara dos Poderes. Campo Grande-MS

"VENDEADOR" a mais sobre das Profissões. A nossa qualidade que faz a nossa dignidade.

e-mail: sindvend@terra.com.br